

**PORTARIA n.009/2015**  
**De 19.01.2015**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIANE CARLA LEVINSKI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 76 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001 e Art. 1º da Lei Municipal 557/2012 de 23/08/2012.

e CONSIDERANDO a atestado médico do Drº Eduardo Guerra CRM 9947 e o requerimento prorrogação de Licença Maternidade.

**D E C I D E:**

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora pública municipal DIANE CARLA LEVINSKI DOS SANTOS, pelo período de 180 dias, de 16/01/2015 a 14/07/2015.

§ 1º O pagamento dos proventos nos 120 dias iniciais da Licença Maternidade são de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e os 60 dias finais são de responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 19 de janeiro de 2015.

Valmir Locatelli  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.  
Geltrudes Toffolo Santin  
Servidora Designada